



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

Ex.mo Senhor

Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80
3000-069 COIMBRA

**Assunto: Pedido de parecer sobre a florestação, reflorestação ou exploração
florestal em áreas abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional (REN)⁽¹⁾**

Nome do requerente: _____

na qualidade de: proprietário do terreno arrendatário

N.º Fiscal de Contribuinte/ou de Pessoa Colectiva _____

Sede _____

Cód. Postal _____ - _____

Morada para envio de correspondência

Cód. Postal _____ - _____

Telefone _____, Extensão _____ Fax _____

Telefone para contacto _____

Para efeitos de apreciação quanto ao enquadramento no âmbito o Art. 4º do Decreto-Lei n.º. 93/90, de 19 de Março (com a redacção em vigor), solicita a V. Ex.ª. o parecer relativo ao processo da exploração que pretende realizar em:

_____ Freguesia de _____ e Concelho de _____,

em local não abrangido por área protegida, anexando os seguintes elementos **em duplicado**:

- Memória descritiva (com os elementos constantes em anexo)
- Planta de localização à escala 1:25.000 (ou à escala 1:10.000, se disponível), com delimitação precisa do terreno e indicação da natureza da(s) via(s) de acesso, de eventuais linhas de água na proximidade
- Extracto das plantas do plano director municipal (planta de ordenamento e planta de condicionantes) com a localização da pretensão

⁽¹⁾ Decreto-Lei n.º. 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

- Memória justificativa da adequabilidade do projecto com as normas e princípios de ordenamento contidos no plano director municipal e/ou no plano especial de ordenamento do território, quando eficazes

Tomo conhecimento de que, nos termos da Portaria n.º 326/95, de 4 de Outubro, o presente pedido está sujeito ao pagamento de uma importância pelo serviço de emissão de parecer.

Peço deferimento

....., de de 200....

(Assinatura)

Uso exclusivo dos Serviços

ELEMENTOS DA MEMÓRIA DESCRIPTIVA (OU ANEXOS)

- Actividade a desenvolver
- Nova exploração/exploração existente, mas ainda não licenciada/ampliação/alteração
- Área total da(s) parcela(s) e respectivas confrontações
- Área total de exploração
- Técnicas utilizadas na intervenção (tipo de maquinaria, profundidades e compassos) e infra-estruturas necessárias à concretização do projecto (barragens, charcas, abertura ou beneficiação de caminhos)
- Necessidade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) antes do licenciamento (nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio)
- Justificação do cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro (com a redacção da Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro), se aplicável: *“nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios (...) fica proibida, pelo prazo de 10 anos, (...) a substituição de espécies florestais por outras, técnica e ecologicamente desadequadas”*
- Descrição das medidas necessárias para garantir a conservação dos *habitats* e das espécies protegidas, no caso de inclusão em sítio da Lista Nacional de Sítios da Rede NATURA 2000 (cfr. Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril).